

a) Braz Licciani Filho
Secretário

Lei n° 342 de 18 de Maio de 1.957.

Autoriza pagamento de vencimentos a uma Professora municipal e abre crédito especial

O povo do Município de Marabá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendir até a importância de R\$ 4.800.00 (Quatro Mil e oitocentos cruzados), para pagamento de vencimentos a Senhora Maria Nunes Costa, Professora da escola municipal mista "Lezário Alvares" de Marabá, referente ao exercício de 1.956.

Art. 2° - Para ocorrer às despesas autorizadas no art. 1°, fica aberto o crédito especial de R\$ 4.800.00.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá, 18 de Maio
de 1.957

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Licciani Filho
Secretário